

DECRETO Nº 1225-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GP

04.122.0006.2004 – Divulgação Oficial Atos do Executivo

3.3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terceiros - PJ (208) R\$ 17.000,00

Total R\$ 17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GP

17.511.0004.4010 – Apoio para Sociedade de Água

3.4.4.50.42.0000 – Auxílios (213) R\$ 5.000,00

04.122.0004.4012 – Apoio a Entidades que visam Segurança Pública

3.3.3.50.41.0000 – Contribuições (209) R\$ 12.000,00

Total R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças